## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 1714/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, constante do processo nº 030.007596/90, por unanimidade

## RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente á multa de Cr\$ 11.608,52 ( onze mil , seiscentos e oito cruzeiros e cinquenta e dois centavos ), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 445/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ $\underline{i}$  cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

Membre

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

Membro

CLAUDIS ANONIO PONTES DIEGUES

Membr

MARCIO VIEIRA LOBO

Membro

DCIA FERREIRA MENDES

Membro

Brasília, Ol de agosto de 1991

JOSE RIBETRO CARNEIRO NET

Membro

JOSE LIMA SIMOES

Membro

CECTLIA IUNO MALAGUETTI

CECILIA JUNO MALAGUTTI

Membro

MARIO ALVES DOS ANJOS

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro